



**CONCURSO**  
**garota**  
**limpeza**  
**2010**

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### **1 - Requisito para ser Candidata**

- A candidata deve ter registro atual em carteira de trabalho, na função de Agente de Limpeza ou similar, por um período superior a 1 ano em empresa sindicalizada, que faça parte do quadro social do Seac local, e que o sindicato por sua vez seja filiado a Febrac estando com suas obrigações em dia.
- A candidata garantirá à Organização do Concurso, o direito de usar a sua imagem nas seguintes circunstâncias: fotografia, vídeo clips, entrevistas, etc.
- A candidata deve estar preparada para, em determinadas ocasiões, posar em sessões fotográficas, cedendo, inclusive, os direitos para veiculação de suas fotos na capa e inserções da revista Higiplus e encartes publicitários da Febrac.
- A candidata deve ter nacionalidade brasileira independentemente da cor, raça ou religião, ser maior de 18 anos (completos) a época da realização do concurso.
- A candidata compromete-se em não representar ou publicitar qualquer produto ou Empresa sem a aprovação e autorização da Febrac.

### **2 - Os termos de avaliação das candidatas**

2.1 - Beleza Física – A atenção do júri deverá concentrar-se na beleza do rosto e na proporcionalidade do seu corpo.

2.2 - Itens Tradicionais – A atenção deverá concentrar-se no aspecto geral de cada concorrente, na sua auto-confiança, desenvoltura e beleza que apresentar na passarela. O seu movimento e graça são importantes.

2.3 - Personalidade e Intelecto – A atenção concentrar-se-á na pose de cada concorrente, no seu charme, na facilidade de comunicação assim como no conteúdo das suas respostas.

### **3 - Regras do concurso**

3.1 – Cada estado terá direito a inscrever apenas uma candidata ao concurso.

3.2 - A Febrac nomeará uma comissão de julgadores do concurso.

3.3 - A Febrac concederá a seguinte premiação as candidatas da seguinte forma:  
1º. Colocada – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º. Colocada – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º. Colocada – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.4 - A vencedora do concurso poderá ser solicitada a fazer trabalhos publicitários para os principais patrocinadores e participar em cerimônias de fins beneficentes e em funções protocolares que a Febrac venha a solicitar.



## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

---

3.5 - As candidatas concordarão em assinar termo de compromisso com as regras aqui estabelecidas.

3.6 - As candidatas concordam que ficam sujeitas ao código de conduta e ética conforme adiante descrito e detalhado neste documento.

3.7 - As finalistas deverão sempre conduzir-se dentro dos princípios acima referidos, de forma a prestigiar e dignificar o segmento de Limpeza e Conservação.

3.8 - As candidatas deverão submeter o formulário de inscrição completamente preenchido. Qualquer omissão no preenchimento do referido formulário poderá implicar na sua desqualificação.

3.9 - As candidatas deverão apresentar por ocasião da inscrição, a carteira de trabalho original e uma fotografia de corpo inteiro (recomendável o traje de praia).

3.10 - A vencedora do concurso, será solicitada a estar presente ao concurso do exercício seguinte, para transição da coroa à nova vencedora, tendo as despesas de passagem e hospedagem nesta oportunidade subsidiada pela Febrac.

### **4 - Códigos de Conduta**

4.1 - É imperativo que respeite os encontros agendados e seja pontual em todas as ocasiões.

4.2 - Todas as candidatas deverão comportar-se respeitosamente a todo o tempo.

4.3 - No dia que antecede o desfile, haverá ensaio para assegurar que cada candidata se sinta segura na passarela e nos números musicais de que fará parte.

### **5 – Despesas e Obrigações**

5.1 – As despesas com transporte, hospedagens, alimentação e despesas extras com a candidata, correrão por conta de cada estado representado.

5.2 – Correrão por conta do sindicato local, as despesas com promoção e realização da seleção da candidata que representará o seu estado no concurso.

5.3 – Correrão por conta da Febrac, as despesas com cartas do concurso que será padronizado e enviado a cada sindicato, compatível com o número de associados.

### **6 - Disposições Finais**

6.1 - Má conduta ou inobservância das regras pela candidata, poderá resultar na sua imediata desqualificação do concurso.



**CONCURSO**  
**garota**  
**limpeza**  
**2010**

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

---

6.2 - A entrega dos prêmios é feita contra recibo por parte das vencedoras, no Eneac – Encontro Nacional das Empresas de Asseio e Conservação 2010 que será realizado no hotel Shers em Natal/RN.

Brasília – DF, 01 de setembro de 2009

**Laércio Oliveira**

Presidente

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO CONCURSO PARA ESCOLHA DA MAIS BELA AGENTE DE LIMPEZA DO BRASIL, PROMOVIDO PELA FEBRAC, MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – No item 1.1 do regulamento **entende-se por similar a função de agente de limpeza as seguintes funções:** Auxiliar de Limpeza; Copeira; Agente de limpeza; Faxineira; Auxiliar de serviços; Auxiliar de serviços gerais e similares; Zeladoria; Artífice de limpeza ambiental; Servente de limpeza; Agente de conservação; Limpador; Servente de limpeza urbana; Servente; Ajudante de limpeza; e Agente de asseio e conservação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO CONCURSO PARA ESCOLHA DA MAIS BELA AGENTE DE LIMPEZA DO BRASIL, PROMOVIDO PELA FEBRAC, MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em consonância com o Regulamento do CONCURSO PARA ESCOLHA DA MAIS BELA AGENTE DE LIMPEZA DO BRASIL fica prorrogada para 10/03/2010 o prazo para inscrição da candidata que representará cada estado no concurso que será realizado no Eneac/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.